

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 471/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 019/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 27/01/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022007351.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.164.770/0001-09, situada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749, Conj. 1B, 1C e 36B, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.407-002, neste ato representada pela Sra. Camila Lau Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.609.038-96, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **aditamento de quantitativo de itens, acréscimo de valor e a prorrogação**, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 019/2023, firmado pelas partes em 27/01/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de cateteres para hemodinâmica, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022007351 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que os quantitativos dos itens descritos no **Anexo I, do Termo de Referência, do Contrato Original (Contrato nº 019/2023)**, sofrerão acréscimos, passando o valor total, global e estimado pactuado e declinado no **parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 019/2023)**, aditivado pelo **Item II.II, da Cláusula II, do Segundo Termo Aditivo nº 335/2024**, de R\$ 43.287,00 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais) para R\$ 54.066,00 (cinquenta e quatro mil e

sessenta e seis reais), por 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/01/2025 e findando-se em 02/01/2026.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2022007351 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CAMILA LAU SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 471/2024

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de cateteres para hemodinâmica, especificados em solicitação anexa, para realização de exames para conclusão de diagnóstico dos pacientes internados, para procedimentos de Arteriografias, Angiografias, Cateterismo Cardíaco etc, para o período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais objeto desta contratação serão adquiridos para manutenção do serviço da especialidade da cirurgia vascular e como complemento de alguns itens necessário para a Neurocirurgia e Cardiologia, a fim de obter concorrência e proposta mais vantajosa para o Contrato de Gestão/ Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG. Justificamos que esta contratação se faz necessária para atender a demanda dos procedimentos da Hemodinâmica no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG pelo período de 12 (doze) meses, evitando o risco de cancelamento de procedimentos por falta de materiais e demais trâmites administrativos que possam implicar no adiamento ou cancelamento das cirurgias que dependem destes exames para os pacientes internados.

3 - ESPECIFICAÇÃO

3.1 - QUADRO 1 - INSUMOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL ESTIMADA (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CATETER ANGIOGRAFICO RADIAL TIG 5FR	65	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00
02	CATETER ANGIOGRAFICO VERTEBRAL 5F	174	R\$ 104,00	R\$ 18.096,00
03	CATETER DIAGNOSTICO HEADHUNTER 1 05 FR	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
04	CATETER DIAGNOSTICO JL CURVA 4,5CM 5FR	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
05	CATETER JR 5F	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
06	INFLATOR / MANOMETRO	221	R\$ 105,00	R\$ 23.205,00
07	INTRODUTOR PRELUDE 6 FR X 11CM GUIA J 035 – 18 G COM AGULHA	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 54.066,00				

3.2 A contratada deverá fornecer todos os insumos especificados no quadro I. A entrega será sob demanda do contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA arcará com todas as despesas diretas e indiretas, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais/insumos com prazo de validade, no mínimo, de 06 (seis) meses a contar da entrega no almoxarifado da unidade CONTRATANTE.

4.3 Designar, por escrito, o colaborador responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;

4.4 Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

4.5 Cumprir legislação Municipal, bem como as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

4.7 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

4.8 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.9 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;

4.10 Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação, realizadas pela CONTRATANTE;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

5.1 Indicar, formalmente, o colaborador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2 Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;

5.3 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição sem prejuízo das penalidades cabíveis. A CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do

CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

6.3 Os materiais em comodato deverão ser entregues acompanhadas de manuais técnicos e operacionais, redigidos em português.

6.4 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CAMILA LAU SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

3º T.A Nº 471 - 2024 - HGG - LITORAL

Código do documento 46472e0a87497534c330555c865f8dec

Hash do documento (SHA256): bef26d78381d808aba68438cc41a8861b680d907e664cd80d53fb816e50e2459



	CAMILA LAU SOARES camilalau@litoralmedical.com.br LITORAL COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME SÓCIO	QUI, 19 de DEZ de 2024 às 18:44 Código verificador: f6df44ab5a4bc2a5c0a3357399005732
	ROBERTA BERNARDO MALTA roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	SEX, 20 de DEZ de 2024 às 10:27 Código verificador: 5c1d926542cbeea1df3c14006f638328
	NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	SEX, 20 de DEZ de 2024 às 10:56 Código verificador: 7d18cb0b4e2d897e7cf0ece15c1e951c
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelomatiasadv@gmail.com ASJUR - CSC	SEX, 20 de DEZ de 2024 às 14:49 Código verificador: a1c8f8635e9bfb1485c7b1b54b7c5f83
	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO JOSEROMERO@IDTECH.ORG.BR SUPER - CSC	SEG, 23 de DEZ de 2024 às 15:51 Código verificador: 2de8aeab384f5f4462ee6fd45fa5f302

Logs

QUI, 19 de DEZ de
2024 às 18:11

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número 46472e0a87497534c330555c865f8dec

QUI, 19 de DEZ de
2024 às 18:11

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **CAMILA LAU SOARES**, assinando pela empresa **LITORAL COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **camilalau@litoralmedical.com.br**

QUI, 19 de DEZ de
2024 às 18:44

CAMILA LAU SOARES assinou este documento pela empresa **LITORAL COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 152.249.104.109

SEX, 20 de DEZ de
2024 às 08:26

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

SEX, 20 de DEZ de
2024 às 08:26

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEX, 20 de DEZ de
2024 às 08:26

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEX, 20 de DEZ de
2024 às 10:27

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 20 de DEZ de
2024 às 10:56

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 20 de DEZ de
2024 às 14:49

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

SEX, 20 de DEZ de
2024 às 15:40

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEG, 23 de DEZ de
2024 às 15:51

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212
